



RESOLUÇÃO Nº 11/1994 – CONSUNI

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o ESTATUTO E REGIMENTO GERAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Curso de Pós-Graduação LATO SENSU, a nível de Extensão, em caráter temporário, intitulado ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PENAL.

Art. 2º - O aludido curso funcionará conforme o cronograma a ser executado pelo Centro de Estudo Sociais Aplicados CESA.

Art. 3º - O curso de que trata o artigo 1º deverá ser mantido autofinancieiramente, em obediência aos parâmetros orçamentários.

Art. 4º - Este curso não está amparado pela Resolução 12/83 do CEPE, no que se refere a capacitação docente.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Reitoria da URCA, em Crato 20 de dezembro de 1994.

Manuel Edmilson do Nascimento
REITOR-PRESIDENTE